



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 11 DE JUNHO
DE 2021**

Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, no Salão Nobre da Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, António Augusto Marques Mota, Álvaro Miguel Ferreira Ferreira e Carlos Alberto de Barros Ferreira, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos das deliberações do Executivo Municipal datadas de 30 de outubro de 2017 e de 9 de novembro de 2017 e, bem assim, em conformidade com o Despacho n.º 368 – Mandato 2017/2021, datado de 18 de maio de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara, o Vice-Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Águas, António Mota, Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.

O **Presidente da Câmara**, referiu que foi efetuada a adjudicação da obra referente à requalificação do Rio Levira, aguardando-se que o empreiteiro entregue a documentação necessária e arranque com a obra de acordo com as instruções do ICNF.

Informou que as obras no Mercado Municipal irão iniciar-se na próxima semana, sendo que serão criadas condições no exterior, para que os vendedores possam continuar a vender enquanto as obras se desenvolvem.

No que diz respeito a empreitadas de requalificação disse que ainda decorre o procedimento concursal para a Rua Maestro Alfredo Rodrigues e aguarda-se a abertura de procedimentos tendentes à requalificação viária de algumas artérias do Concelho.

Em relação ao prémio recebido da CCDDR-C, referiu que o Município ainda não foi informado sobre a forma em que o mesmo irá ser aplicado às PARU's e se terá de ser o Município a candidatar mais alguma obra para se conseguir o remanescente, designadamente a requalificação do Largo do Adro



Oliveira do Bairro câmara municipal

ou da Rua Maestro Alfredo Rodrigues.

Já no que diz respeito aos acréscimos para os 100% disse ainda não possuir qualquer elemento que lhe permita transmitir informação aos Vereadores.

A **Vereadora Lília Águas**, disse ter havido uma regressão dos números relativamente à informação anteriormente prestada, estando em crer que tal também se fica a dever à redução da testagem, o que pode ser problemático tendo em atenção que as camadas da população que neste momento estão a ser atingidas, os mais jovens, encontram-se invariavelmente assintomáticos.

Disse que o facto de Oliveira do Bairro ter avançado para a fase seguinte do desconfinamento é muito bom, mas por outro lado terá de se estar muito atento aos números.

Referiu ainda que o Município, apesar do desconfinamento ainda não baixou a guarda em relação à prevenção e por conseguinte continua a distribuir EPI's.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, valorizou o facto de se estar a avançar com as obras de requalificação de diferentes arruamentos do Concelho, designadamente na zona envolvente ao Parque Desportivo. Alertou para o facto de nas últimas semanas ter ocorrido um sucessivo número de assaltos na freguesia da Palhaça.

Em relação ao acidente ocorrido no viaduto de Oiã e dado que o mesmo não possui qualquer sinalização relativamente à altura máxima dos pesados que ali podem passar, sugeriu a colocação de uma barreira de sinalização por baixo do mesmo, à semelhança do que sucede em muitos outros viadutos por esse país fora, de forma a prevenir idênticos acidentes.

O **Vereador Carlos Ferreira**, disse que a partir de hoje já é possível aos pais assistir à prática desportiva dos filhos, sugerindo que a Autarquia transmitisse às Associações que tal situação já pode ocorrer, por forma a que, muitas daquelas crianças que deixaram de ir aos treinos retomassem a atividade desportiva.

Em relação ao Rali da Bairrada, questionou se houve algum tipo de negociação para que uma das etapas passasse por Oliveira do Bairro.

Procurou saber o ponto de situação em relação à sinalização no centro da freguesia de Oiã e ainda, acerca da sinalização na Póvoa do Forno.

O **Vereador António Mota**, concordou que deveria ser transmitida a informação às Associações relativamente à possibilidade de os pais poderem assistir aos treinos, o que poderá ser um incentivo para que outros pais e outras crianças passem a participar nas iniciativas.

Deu os parabéns pela requalificação da E.N. 333, havendo, no entanto, um pormenor que pode ter escapado à fiscalização, e que respeita às valetas cimentadas e que, na sua opinião, não se encontram como deveriam, uma vez que não têm consistência e não aparentam grande durabilidade quando comparadas com outras valetas que foram realizadas no Concelho.

Em relação à requalificação do Mercado, questionou se as obras irão contemplar todo o edifício,



Oliveira do Bairro câmara municipal

designadamente se irá abranger a cobertura, por forma a solucionar questões relacionadas com infiltrações de água.

O **Vice-Presidente da Câmara**, no que respeita à sinalética no centro da Vila de Oiã, a mesma será destapada assim que se proceder à beneficiação do troço nas traseiras da Padaria Virgem Maria e quanto à Póvoa do Forno, tendo essa questão sido rejeitada na Assembleia Municipal, está-se a reanalisar o assunto de forma a poder submeter a questão novamente à apreciação da Câmara e Assembleia Municipal.....

O **Presidente da Câmara**, no que respeita aos assaltos que ocorreram na Freguesia da Palhaça, disse ter tido conhecimento de uma ação levada a efeito por parte da GNR na última quarta-feira. Em relação ao viaduto informou que os serviços estão a analisar a situação por forma a poderem submeter à apreciação das Infraestruturas de Portugal e que pode passar por uma reformulação do local.

Deu a conhecer ser constante a transmissão de informação pertinente às Associações, no âmbito das regras e aberturas decorrentes da COVID, designadamente no que respeita à utilização de equipamentos desportivos.

No que respeita ao Rali da Bairrada, informou que essa atividade foi proposta a três Municípios, Anadia, Oliveira do Bairro e Vagos. A questão que se levantou foi que o evento avançou inicialmente apenas com Vagos que assumiu de imediato tudo e para Oliveira do Bairro apenas foi proposto um ponto de passagem pelo Concelho, o que não foi aceite dado entender que deveria ter havido conversações relativamente à realização no seu todo do rali, designadamente o início e termo do mesmo.....

Disse que irá analisar com os Técnicos a questão das valetas na E.N. 333.

Quanto à requalificação do Mercado, disse ser uma reformulação interna total do mesmo, incluindo bancadas e janelas, as quais serão totalmente renovadas, sendo que as infiltrações serão avaliadas igualmente no âmbito desta empreitada. A intervenção no exterior será efetuada no âmbito do Orçamento Participativo.

O **Vereador António Mota**, em relação ao viaduto de Oiã disse que, por mais estranho que pareça, quem ali tem acidentes são pessoas do Concelho e que por lá passam todos os dias, sendo que o local já possuiu uma estrutura como aquela que foi sugerida pelo Vereador Álvaro Ferreira, mas não funcionou, pelo que considera importante a elaboração do estudo que foi avançado pelo Presidente da Câmara.....

O **Presidente da Câmara**, disse que uma das artérias que irá ser objeto de requalificação é a ligação Malhapão Silveira, a qual ainda não avançou porque é necessário reestruturar a zona do viaduto e o acidente levantou ainda mais questões e essa será uma questão que terá de ser colocada ao IP.



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 2 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2021.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de maio de 2021, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 14 de maio de 2021, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 3 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2021.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Dispensar, nos termos e ao abrigo do disposto do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, a leitura da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de maio de 2021, por ter sido previamente distribuída a todos os Vereadores.

2.º - Aprovar a ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 27 de maio de 2021, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 185 – MANDATO 2017/2021, APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – APOIO FINANCEIRO PARA INVESTIMENTO A ATRIBUIR ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e o Vereador Carlos Ferreira.....

O **Presidente da Câmara**, disse que as Juntas de Freguesia não puderam realizar atividades culturais e, por conseguinte, os Presidentes de Junta propuseram-se a realizar um investimento, sendo que o Município comparticiparia esses mesmos projetos, os quais deverão encontrar-se concluídos até ao final do ano.

O **Vereador Carlos Ferreira**, questionou o que se pretende fazer na Freguesia da Palhaça.

O **Presidente da Câmara**, informou que se trata de colocação de sinalética, à semelhança do que foi levado a efeito na Rota BTM, ou seja, pretende-se que seja realizado algo idêntico para a Rota das Fontes.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Subscriver a proposta de atribuição de um apoio financeiro de 8.000,00€ (oito mil euros) a cada Freguesia do Concelho de Oliveira do Bairro, para fazer face às despesas com os investimentos apresentados por cada uma das Freguesias, nas seguintes condições:



Oliveira do Bairro câmara municipal

- 1.1. – Que o pagamento do apoio financeiro seja efetuado em duas tranches:
- 1.1.1. – A 1.^a tranche no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), após a aprovação do apoio pela Assembleia Municipal;.....
- 1.1.2. – A 2.^a tranche no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros), com a apresentação pelas Juntas de Freguesia da documentação que comprove as despesas realizadas e após a emissão de relatório de acompanhamento do investimento a elaborar por técnicos municipais a designar pelo Presidente da Câmara, devendo as Juntas de Freguesia prestar as informações necessárias referentes à concretização dos investimentos ao Técnico Municipal designado para o acompanhamento do respetivo investimento;.....
- 1.2. – No caso de o valor das despesas efetivamente realizadas ser inferior ao valor do apoio atribuído, este apoio será reduzido no montante correspondente à diferença entre aqueles valores, devendo a Junta de Freguesia devolver ao Município o valor correspondente;
- 1.3. Os investimentos deverão estar concluídos até ao final do ano de 2021;
- 2.º - Remeter a Informação/Proposta n.º 185 – mandato 2017-2021 à Assembleia Municipal, com vista à sua competente aprovação;
-
-

PONTO 5 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 17, PRESTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – NOVA CONSULTA PÚBLICA DO PROJETO DE REGULAMENTO DO CARTÃO JOVEM MUNICIPAL

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto e o Vereador Álvaro Ferreira.

A **Vereadora Susana Martins**, lembrou que o presente Regulamento já tinha sido apresentado em Reunião de Câmara e no período de Consulta Pública foi proposto que fosse consultada a Movijovem. Esta foi consultada e após negociações que demoraram algum tempo e analisada a questão do cartão virtual, chegou-se a um acordo, o qual será assinado assim que o Regulamento se encontrar aprovado.....

Referiu que o presente documento será submetido a Consulta Pública durante 30 dias e posteriormente, em caso de inexistência de sugestões, remetido para a Assembleia Municipal para aprovação final.

Acrescentou que o Regulamento abrange os jovens dos 12 aos 29 anos, sendo o respetivo cartão de carácter anual e contempla ainda a distinção de jovens que possuam o escalão A e B da Ação Social Escolar e premeia ainda os jovens Bombeiros Voluntários, do Banco Local de Voluntariado e dos Jovens Dirigentes Associativos, para os quais o cartão será gratuito.

Esclareceu que um dos grandes objetivos de se pertencer à rede Movijovem se prende com o facto de os jovens poderem usufruir de mais de 70 mil vantagens, não somente a nível concelhio, mas



Oliveira do Bairro câmara municipal

também a nível nacional e europeu e estas, a acrescentar às vantagens que o Município possa oferecer. O **Vereador Álvaro Ferreira**, deu os parabéns pelo facto de se ter aproveitado para integrar diferentes ideias e contributos no presente documento e que veio valorizar o mesmo, sendo que o facto de se oferecer o cartão aos jovens dirigentes associativos pode ser uma forma de incentivar os mais jovens a participar no movimento associativo.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Subscrever o Projeto de Regulamento do Cartão Jovem Municipal e determinar a sua publicação pelo prazo de 30 dias úteis para nova Consulta Pública na internet no sítio institucional do Município e na 2ª Série do Diário da República, para apresentação de sugestões por eventuais interessados e não as havendo remeter este mesmo Projeto de Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação final;

2.º - Auscultar o Conselho Municipal de Juventude para emissão de Parecer nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 6.º do Regulamento do Conselho Municipal de Juventude de Oliveira do Bairro.

PONTO 6 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 18 APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – GRUPO DESPORTIVO TROVISCALENSE

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores António Mota e Carlos Ferreira.....

A **Vereadora Susana Martins**, referiu que a justificação para a atribuição de ambos os apoios é a mesma, apenas diferindo no que respeita aos valores e ao objetivo para o qual é atribuído.....

O **Vereador Carlos Ferreira**, referiu que o valor proposto atribuir ao Troviscalense não era exatamente de 50%, tendo questionado porque razão tal sucedia.

A **Vereadora Susana Martins**, disse que o valor que se pretendia atribuir era de 50% do investimento, pelo que corrigiu o valor constante da proposta, que passaria de 8.804,91 € (oito mil oitocentos e quatro euros e noventa e um cêntimo), para 8.804,96 € (oito mil oitocentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos).....

O **Vereador António Mota**, disse que, referindo o Regulamento que a comparticipação pode ser de até 50% não vê qualquer inconveniente nesta pequena correção de valor, sendo que nada é referido no documento relativamente à questão do IVA, pelo que, para si, o valor deve ser o líquido.

Confessou estar agradado pelo facto de a Câmara Municipal apoiar a realização de um conjunto de obras que são necessárias efetuar nas instalações das Associações, o que, certamente contribuirá para motivar os respetivos dirigentes para a sua continuidade e renovação.

O **Presidente da Câmara**, no que respeita ao IVA mencionou que o valor que é proposto atribuir contempla o IVA. Acrescentou que a única diferença se prende com a atribuição de apoio às IPSS's



Oliveira do Bairro câmara municipal

e aos Escuteiros uma vez que deduzem o IVA, a essas Associações o apoio é atribuído em relação ao valor sem IVA.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 18 apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 4 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo Troviscalense, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 8.804,96 € (oito mil oitocentos e quatro euros e noventa e seis cêntimos), condicionada a prévia cabimentação da totalidade deste valor, para requalificação das instalações daquela Associação;

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em três prestações: 1.ª prestação de 40% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% até trinta dias após a outorga do referido Protocolo e a 3.ª prestação de 20% com a entrega da documentação que comprove a despesa com as obras realizadas;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Isabel Simões como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 7 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 19 APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO AO INVESTIMENTO – UNIÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DO SILVEIRO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 19 apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 4 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à União Desportiva, Cultural e Recreativa do Silveiro, relativo à Medida de Apoio ao Investimento, no valor de até 4.428,00 € (quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros), para requalificação das instalações daquela Associação;

2.º - Que o apoio financeiro seja entregue em três prestações: 1.ª prestação de 40% com a outorga do Protocolo de Cooperação Financeira, a 2.ª prestação de 40% até trinta dias após a outorga do referido Protocolo e a 3.ª prestação de 20% com a entrega da documentação que comprove a despesa com as obras realizadas;

3º - Aprovar a Minuta do respetivo Protocolo de Cooperação Financeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

4.º - Designar a Técnica Superior, Dr.ª Isabel Simões como gestora do contrato, para efeitos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.



Oliveira do Bairro câmara municipal

.....
PONTO 8 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CONFERÊNCIA VICENTINA DE SÃO MIGUEL DE OLIVEIRA DO BAIRRO

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que os pontos 8 a 15 da Ordem de Trabalhos se prendem com a atribuição de apoios a Associações, tendo-se mantido o montante atribuído no ano transato, majorando-se no caso da Conferência Vicentina pelo facto de ter um cariz social e ter havido um aumento do número de cabazes de bens de 1.ª necessidade atribuídos e igualmente à Associação de Pais, a qual, além do valor do ano transato se atribuiu 1,00€ (um euro) por aluno.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Conferência Vicentina de São Miguel de Oliveira do Bairro, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- 2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a Conferência Vicentina de São Miguel de Oliveira do Bairro;
- 3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

.....
PONTO 9 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – CÍRCULO DE CULTURA MUSICAL DA BAIRRADA.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

- 1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Círculo de Cultura Musical da Bairrada, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....
- 2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Círculo de Cultura Musical da Bairrada;
- 3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do



Oliveira do Bairro câmara municipal

disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 10 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO –
ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS DE ÁGUAS BOAS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à AMAB-Associação de Melhoramentos de Águas Boas, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a AMAB-Associação de Melhoramentos de Águas Boas;

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 11 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO –
WETUMTUM – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à WeTumTum-Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 2.000,00 € (dois mil euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a WeTumTum-Associação Cultural de Desenvolvimento Artístico; ..

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 12 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO –
ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO –
CENTRO SOCIAL DE OIÃ.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social de Oiã, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Centro Social de Oiã;.....

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cláudia Rodrigues como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 13 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – GRUPO CORAL DE OIÃ.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Coral de Oiã, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;.....

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Grupo Coral de Oiã;.....

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 14 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS AMIGOS DO CAMARNAL.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural dos Amigos do Camarnal, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por



Oliveira do Bairro câmara municipal

integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a Associação Cultural dos Amigos do Camarnal;

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 15 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO POLO ESCOLAR DO TROVISCAL

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Polo do Troviscal, relativo à Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral para o ano 2021, no valor de 467,00 € (quatrocentos e sessenta e sete euros), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta apresentada pela Vereadora do Pelouro datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovar a Minuta do Contrato-Programa de Medida de Apoio ao Desenvolvimento Associativo Geral, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e a por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Pais e Encarregados de Educação do Polo do Troviscal;

3.º - Designar a Técnica Superior Dr.ª Clélia Nogueira como gestora do contrato, para efeitos do disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 16 - INFORMAÇÃO N.º 57|2021 PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ADENDA AO PROTOCOLO ABEM – REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO, CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DIGNITUDE

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador António Mota.

A Vereadora Lília Águas, referiu ser mais uma medida de cariz social e muito importante nos tempos que correm, sendo que o Protocolo original foi assinado em 2019 com o objetivo de comparticipar a aquisição de medicação àqueles que cumprissem os critérios definidos, designadamente por não conseguirem suportar aquela despesa, tendo, numa primeira fase abrangido cerca de 50 pessoas. ... Acrescentou que, com a Pandemia, em 2020, foi celebrado um novo Protocolo com a Dignitude, com



Oliveira do Bairro câmara municipal

caráter excecional, o qual contemplava o montante de 5.000,00€ (cinco mil euros) e que se encontrava a terminar. Foi reavaliado o Protocolo com a Dignitude, percebeu-se que era uma mais valia para a população e procedeu-se à cabimentação do valor de 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros) para o Protocolo anual e regular, reorganizando-se ao mesmo tempo as candidaturas, que passam a ser de três em três meses, pelo que podem ingressar mais pessoas no Projeto, dado que o mesmo é dinâmico e as pessoas podem entrar e sair.

Esclareceu que já se apoia cerca de 100 pessoas no âmbito deste Projeto, mas de três em três meses é efetuada uma reavaliação.

O **Vereador António Mota**, procurou saber quais é que são, presentemente, os custos com o apoio no âmbito deste Protocolo e o número de pessoas que o mesmo apoia.

A **Vereadora Lília Águas**, informou que 50% é participado pelo Dignitude e os restantes 50% são participados pelo Município, o qual prevê uma cabimentação até àquele montante. A verba inicial era de 5.000,00€ (cinco mil euros), entretanto foi apresentado mais 5.000,00€ (cinco mil euros) no Protocolo excecional e agora os 9.800,00€ (nove mil e oitocentos euros) são integrados no apoio regular.

O **Vereador António Mota**, disse que tem de haver uma quantificação relativamente ao valor atribuído anteriormente, de forma a conseguir confrontar valores, daí que entenda que apenas se deve deliberar após se conhecer os valores gastos e os atribuídos.

A **Vereadora Lília Águas**, disse que a fiscalização do Protocolo não é efetuada pela Autarquia, que apenas verifica se o utente cumpre os critérios para atribuição do cartão e que lhe permite levantar a medicação mediante receita médica, sendo, posteriormente a Farmácia ressarcida por parte da Associação.

Acrescentou que em 2019 com o primeiro Protocolo foi atribuída uma verba de 5.000,00€ (cinco mil euros), contudo, posteriormente e no âmbito de um Protocolo excecional não foi gasta a verba total, pelo que se entendeu alargar os critérios de atribuição e alocou-se a totalidade de ambas as verbas para um só Protocolo.

O **Vereador António Mota**, disse continuar com algumas dificuldades em perceber os montantes despendidos pela Autarquia relativamente a esta matéria, porque no seu entender tem de haver um valor real atribuído e não com base em valores incertos. Questionou qual foi o valor exato de participação da Câmara Municipal no ano de 2020, para se ter uma noção, inclusivamente, dos quantitativos gastos pelos utentes afetos a este programa, sendo com base nesses montantes que se delibera no sentido de manter, aumentar o reduzir esses montantes.

A **Vereadora Lília Águas**, disse entender as dúvidas levantadas, esclarecendo que o valor anual que está definido é de 4.900,00€ (quatro mil e novecentos euros) de participação da Câmara Municipal, o que representa uma média de 600,00€ (seiscentos euros) por mês, os restantes 50% é



Oliveira do Bairro câmara municipal

a Dignidade que comparticipa, sendo a fiscalização efetuada mediante a prescrição médica e somente depois desse relatório elaborado é que a Autarquia transfere o dinheiro para a Associação, havendo ainda um valor limite por utente que são 100,00€ (cem euros).....

O **Presidente da Câmara**, esclareceu que a Autarquia, no presente ano de 2021, já pagou a quantia de 3.442,00€ (três mil quatrocentos e quarenta e dois euros) relativamente à assunção de responsabilidades com o presente Protocolo.

O **Vereador António Mota**, disse que era essa a informação que necessitava para poder votar.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao anexo do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Oliveira do Bairro, em 20 de dezembro de 2019, nos termos exarados na Informação/Proposta n.º 57/2021 prestada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 17 - INFORMAÇÃO N.º 58|2021 PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INTEGRAÇÃO DE MIGRANTES DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Álvaro Ferreira.

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que o presente Plano esteve em Discussão Pública, tendo havido uma reformulação resultante do contributo do Alto Comissariado para as Migrações e do Grupo de Trabalho criado para o efeito. Assim, o mesmo encontra-se pronto para ser aprovado pela Câmara Municipal e remetido para aprovação da Assembleia Municipal, para que possa entrar em vigor.....

O **Vereador Álvaro Ferreira**, valorizou a Câmara Municipal e os seus Serviços pela criação do presente Plano Municipal para a Integração de Migrantes e que acompanha aquelas que são as normativas a nível nacional.....

Disse acreditar que o crescimento da população em território nacional e de Oliveira do Bairro em particular, se encontra estreitamente relacionado com a deslocação de migrantes, pelo que, quanto mais cedo se conseguir precaver, antecipar e integrar, melhor será para todas as partes.

Pelo que se pode aperceber, os migrantes que escolhem Oliveira do Bairro ainda se encontram em plena atividade, procurando assim uma nova vida para si e para as suas famílias.....

Valorizou igualmente o desempenho do Grupo de Trabalho, designadamente o apoio prestado aos Migrantes na superação de barreiras que existem com o ACT e com o SEF.....

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que o Grupo de Trabalho tem trabalhado em estreita colaboração com o CLAIM e pelo que se pode observar, o impacto na vida das pessoas é muito grande, porque se consegue prestar uma grande ajuda à população migrante ao nível da legalização, da obtenção



Oliveira do Bairro câmara municipal

de contratos de trabalho e a terem um novo rumo nas suas vidas, daí que este esforço faça, no seu entender, todo o sentido e valha a pena lutar por estas pessoas.

O **Presidente da Câmara**, disse que se se falar com os empresários fica-se com a noção de que, se não fosse um conjunto de imigrantes, não se teria mão de obra para trabalhar nas empresas do Concelho, pelo que considera fundamental a existência de Serviços Municipais de Apoio que permitam com rapidez solucionar um conjunto de situações, ainda para mais num Concelho como Oliveira do Bairro que possui uma das mais baixas taxas de desemprego da região.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, referiu que o Plano contempla um conjunto de benefícios e propostas de apoio ao arrendamento habitacional, sendo que, na sua opinião, poderia igualmente considerar-se a possibilidade de apoiar o arrendamento de espaços comerciais.

A **Vereadora Lília Águas**, lembrou que o Plano contempla igualmente o apoio ao empreendedorismo, de forma a que também elas consigam implementar os seus próprios negócios.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação n.º 58/2021 do Serviço de Ação Social e Idade Maior datada de 7 de junho de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte;

1.º - Aprovar o Plano Municipal para a Integração de Migrantes de Oliveira do Bairro, de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

2.º - Submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, no cumprimento do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com o previsto na alínea h) do artigo 25.º do referido diploma legal.

PONTO 18 - INFORMAÇÃO TÉCNICA PRESTADA PELA UNIDADE DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA – PROCESSO DE OBRAS N.º 79/21 DE EDUARDO ANTÓNIO GRANGEIA DOS SANTOS REIS - OPERAÇÃO URBANÍSTICA

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Águas, António Mota, Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o presente ponto da Ordem de Trabalhos prende-se com a preservação do património azulejar, com a nuance de ter sido inicialmente apresentado um projeto, que foi indeferido tendo em atenção que a nova edificação decorrente da demolição não integrava qualquer azulejo da habitação atual. Após reunião com a Arquiteta autora do projeto, foi submetido um novo projeto, que não tendo a preservação ideal de todo o azulejo, é a preservação possível. Assim, entre escolher a preservação possível ou ter mais uma ruína no Concelho, entendeu-se que o assunto deveria ser submetido à apreciação do Executivo Municipal, uma vez que o projeto cumpre minimamente a Lei em vigor e será mais uma habitação no Concelho.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vereador Álvaro Ferreira**, referiu que o estudo referente à preservação do património azulejar no Concelho é bastante interessante para o Município e resulta igualmente de uma atualização da Lei em agosto de 2017 que, atribui aos Municípios a responsabilidade de poder deliberar sobre os processos de licenciamento conforme o levantamento do património azulejar efetuado.

Procurou saber que tipo de estratégia a Câmara Municipal adotou, no sentido de salvaguardar e valorizar o património azulejar e, ao mesmo tempo, aquilo que é a informação aos particulares que detêm este tipo de património.

Questionou quem é que paga o levantamento, tratamento e a recolocação deste tipo de material.

De igual modo questionou se na Câmara Municipal existe alguém com formação e competência técnica neste domínio, que lhe permita fazer a fiscalização do trabalho realizado.

Procurou de igual modo saber, qual o local de depósito deste material e quem é que é a pessoa responsável pela sua salvaguarda.

Sabendo-se que existe este tipo de património e que podem surgir munícipes com projetos de licenciamento de obras, procurou saber quais as soluções que a Câmara Municipal providencia aos particulares.

Tendo em atenção o tipo de fachada que está em causa no presente processo, questionou qual o tipo de avaliação técnica relativamente ao adobe, uma vez que, em caso de indeferimento e no caso de o imóvel ruir, quem é o responsável.

Do ponto de vista jurídico e se a Câmara Municipal for ao encontro da proposta apresentada e o proprietário promover as correspondentes obras, questionou se a obra não pode vir a ser embargada, uma vez que o parecer da Dr.^a Cláudia Manuel refere que o edifício tem de ficar "*in situ*", ou seja, não é aventada a possibilidade de ser realizada uma demolição do mesmo, apesar de poder haver painéis de azulejos na nova fachada.

A **Vereadora Lília Águas**, lembrou que o trabalho se iniciou pelo levantamento do património azulejar no Concelho e que não existia, sendo que o mesmo se encontra em suporte digital, contudo entende que o mesmo deverá ser publicado e divulgado.

Referiu que sendo a responsabilidade das obras do proprietário do imóvel, o mesmo tem de solicitar o licenciamento às entidades competentes, neste caso à Câmara Municipal, a qual, de acordo com a legislação em vigor autoriza ou não. Neste caso em concreto e havendo um parecer, é necessário saber se o mesmo é vinculativo ou não e em que termos é que o mesmo se aplica.

O **Vereador Carlos Ferreira**, referiu que a Lei 79/2017 interdita a demolição de fachadas azulejadas, salvo em casos devidamente justificados e autorizados pela Câmara Municipal em razão da ausência ou diminuto valor patrimonial das mesmas. Assim, procurou saber quais as justificações para se demolir aquele património arquitetónico e histórico do Concelho.

O **Vereador António Mota**, disse que casos semelhantes a estes colidem invariavelmente com o



Oliveira do Bairro câmara municipal

PDM, tendo em atenção as questões relacionadas com os afastamentos, passeios e também este é Lei e questionando, como é que se vai solucionar o problema destas habitações que se encontram na sua maioria encostadas à berma da estrada, concluindo que tem de haver soluções. Referiu que se pode realizar uma construção, podendo-se preservar aquele património na fachada de uma nova habitação que se pretende construir, pelo que, não vê qualquer inconveniente na autorização da demolição, desde que o património azulejar seja preservado em nova fachada e desde que essa nova habitação cumpra os requisitos em termos de afastamentos e de passeios. Acrescentou que tudo se deve fazer para evitar que aquele património surja, de um dia para o outro derrubado e destruído, uma vez que há muitas formas de ultrapassar estas questões. Procurou saber, do ponto de vista técnico, qual a informação do responsável pela análise do projeto em relação à decisão e de acordo com a legislação em vigor, uma vez que, do ponto de vista da decisão política, qualquer decisão tomada que seja contrária a essa decisão técnica, é nula e de nenhum efeito, uma vez que aquele parecer técnico vai ao encontro da legislação em vigor. Disse que antes de o assunto ser presente a Reunião de Câmara deveriam ter sido tomadas um conjunto de iniciativas para, com o Técnico do Projeto e com o requerente, encontrar a melhor solução.

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que a reunião entre os Técnicos Municipais e o autor do Projeto já foi realizada. O primeiro Projeto que foi apresentado foi despachado no sentido de ser indeferido, dado que o mesmo não incluía a preocupação com a proteção do património azulejar. Acrescentou que, na sequência dessa mesma reunião foi exposta por parte da Autarquia a necessidade de cumprir a Lei e a salvaguarda do património azulejar, que poderia passar pela nova fachada incorporar o azulejo da anterior fachada, uma vez que é uma situação que decorre da Lei. ... Referiu que o projeto que hoje foi presente a Reunião de Câmara, incorpora já algum azulejo, eventualmente não possui a fachada que seria desejável pelos Técnicos Municipais, daí que os mesmos não estejam confortáveis com a situação e assim, ou há um compromisso político de que é melhor aprovar porque com este novo projeto se tem o que é possível preservar, ou indefere-se o pedido e o proprietário vai fazer a casa noutro Concelho. Mais disse que, se for esse o entendimento, poderá retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos, se não for confortável para todos votar tal qual o projeto se encontra, não se aceitando o projeto tal como ele se encontra e comunica-se esse facto ao proprietário que decidirá se quer fazer outro projeto com a incorporação de mais azulejos na fachada ou se vai fazer a sua habitação noutro lado. O **Vereador António Mota**, disse que essa poderá ser a solução, estando convencido que o requerente e a Técnica do Projeto irão ter o bom senso de reformular o projeto, sugerindo assim, que haja uma última tentativa para que se consiga encontrar uma solução que permitirá que o projeto seja aprovado e de acordo com o aval dos Serviços Técnicos e assim se poderá cumprir, ainda que



Oliveira do Bairro câmara municipal

minimamente, a Lei.

A **Vereadora Lília Águas**, disse que deve, na medida do possível, chegar-se a um entendimento, cumprindo por um lado as regras do urbanismo e da nova edificação e por outro lado preservar-se o património e uma coisa não pode colidir com a outra.

Referiu que o parecer constante do estudo e no que à fachada diz respeito, refere que se deve considerar a sua permanência "*in situ*", ou seja, não diz que é obrigatória a sua permanência, pelo que, de forma a evitar uma eventual ruína e de forma a conservar o património os azulejos podem ser relocados numa nova fachada, mantendo-se o seu valor patrimonial no Concelho, cumprindo-se, para si, o disposto na Lei n.º 79/2017.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse que não se deve ver a Lei como algo que constrange o que quer que seja, mas sim, como uma oportunidade e, neste caso em concreto, permite ter um pensamento global e estratégico neste domínio.

Disse que se deveria fazer uma revisão da área do património dentro do PDM e que se insira o levantamento que foi efetuado na área azulejar, para que as pessoas entendam que obedece a uma Lei específica, tendente à preservação das fachadas e se, possível, equacionar ao mesmo tempo, um conjunto de benefícios, capacitando os proprietários para se candidatarem a melhorarem as suas habitações e a conservar o património azulejar.

Assim sendo, corrobora da opinião do Vereador António Mota, de que se deve tentar junto do proprietário e do Técnico que elaborou o projeto, que haja uma integração efetiva dos azulejos na fachada da nova habitação.

O **Vereador Carlos Ferreira**, concorda com a retirada do presente ponto da Ordem de Trabalhos e que se tente um consenso entre as partes, de forma a que se consiga a integração dos azulejos existentes na fachada da habitação que se pretende demolir.

O **Presidente da Câmara**, disse que o novo projeto integra já parte dos azulejos que presentemente se encontram na fachada do imóvel, a questão que se pode colocar é se o mesmo é em número suficiente que dê algum conforto para se aprovar a demolição da fachada.

O **Vice-Presidente da Câmara**, realçou que o projeto entregue cumpra todas as normas urbanísticas do PDM e encontra-se apto para ser aprovado com as correções das insuficiências que foram detetadas, com a exceção da questão azulejar.

O novo projeto apresentado inclui a reposição na nova fachada de alguns dos azulejos existentes presentemente na fachada que se pretende demolir, contudo não é uma fachada do tipo gandraesa como a que agora existe no local, mas o azulejo fica perpetuado. A questão de se saber se aquela situação é uma reposição ou não, se cumpre ou não, é uma questão de subjetividade e, na sua opinião, da forma como se encontra, cumpre-se minimamente a Lei.

Mais disse nada ter a opor a que o assunto seja retirado e se agende uma nova reunião com o



Oliveira do Bairro câmara municipal

proprietário e com o técnico responsável pelo projeto, para se tentar encontrar uma solução alternativa.

O **Presidente da Câmara**, face à sugestão do Vice-Presidente da Câmara e tendo em atenção algum desconforto que a solução representa, disse que iria retirar o presente ponto da Ordem de Trabalhos, devendo-se promover as diligências necessárias para que a questão possa ser ultrapassada.

A **Vereadora Lília Águas**, sugeriu que fosse solicitado um parecer à Dr.^a Cláudia Manuel, para que esta se pronuncie relativamente à expressão “*in situ*” neste caso em concreto e se tem algo a obstar relativamente ao projeto apresentado.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, disse subscrever inteiramente esta sugestão da Vereadora Lília Águas, uma vez que o que está em causa é a expressão “*in situ*”, porque se na opinião dela estiver tudo como deve de ser, o projeto pode avançar tal qual se encontra.

DELIBERAÇÃO: O presente ponto da Ordem de Trabalhos foi retirado.

PONTO 19 - INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 14.21|USIG – PRESTADA PELA UNIDADE DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA – SERVIÇO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA – COLOCAÇÃO DE UM LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS DE MOBILIDADE REDUZIDA JUNTO À ESCOLA BÁSICA DR. ACÁCIO DE AZEVEDO EM OLIVEIRA DO BAIRRO....
Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que se pretende criar um lugar de estacionamento destinado a pessoas com mobilidade reduzida junto da Escola Dr. Acácio de Azevedo, de forma a colmatar uma necessidade que ainda não tinha sido acautelada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, subscrever a proposta de sinalização de trânsito no estacionamento poente junto à Escola Dr. Acácio de Azevedo, freguesia de Oliveira do Bairro, nos termos da Informação 14.21|USIG, apresentada pela Unidade de Informação Geográfica – Serviços de Trânsito e Segurança Rodoviária, datada de 28 de maio de 2021, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados e remeter a mesma à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação.

PONTO 20 – E-MAIL DO CLUBE DE ENERGIAS RENOVÁVEIS PROFESSOR FERNANDO FERREIRA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO DO HELIÓDROMO FREI GIL, ÁGUA PARA ENCHIMENTO DE TANQUE, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, PARA EFEITOS DE APOIO À REALIZAÇÃO DO “GRANDE PRÉMIO FREI GIL” A REALIZAR NO DIA 12 DE JUNHO
Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que a cedência se destina a possibilitar a realização de uma prova dos carrinhos fotovoltaicos, cuja atividade muito deve orgulhar o Concelho.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do espaço do Heliódromo Frei Gil, água para enchimento de tanque, mesas e cadeiras de plástico, ao Clube de Energias Renováveis Professor Fernando Ferreira, no dia 12 de junho de 2021, para efeitos de realização do Grande Prémio Frei Gil.

PONTO 21 – PROCESSO DISCIPLINAR N.º 1/2021 – RELATÓRIO FINAL

Por se declarar impedido, o Presidente da Câmara, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do art.º 24.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pela Câmara Municipal.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de introduzir o assunto e os Vereadores Lília Águas, António Mota, Álvaro Ferreira e Carlos Ferreira.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse tratar-se do Relatório Final de um Processo Disciplinar, do qual já todos têm conhecimento, sendo que a votação do mesmo se fará mediante votação por escrutínio secreto.....

O **Vereador António Mota**, procurou saber qual a medida aplicada ao funcionário.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, informou que era uma sanção de repreensão escrita.

O **Vereador António Mota**, a respeito do presente Processo, considerou que existe alguma gravidade nas acusações, tendo recordado que o Presidente da Câmara, nos últimos anos, passou por situações muito ridículas, designadamente em Assembleias Municipais, por conta do trabalho deste funcionário e tal não pode nunca suceder, daí que discorde da sanção que agora se propõe aplicar..

Recordou que em algumas situações que ocorreram em Reunião de Câmara, disse ao Presidente da Câmara e ao próprio funcionário, que se fosse Presidente o mesmo era de imediato despedido.

Relembrou que o funcionário em questão, tendo em atenção a posição que ocupa, possui responsabilidades funcionais e detém responsabilidades que permitem ao poder político tomar decisões.

Referiu que, se no exercício das suas funções cometer alguma asneira é responsável pela mesma, por conseguinte, não se deve deixar passar em branco uma situação como a que originou o presente Processo Disciplinar.....

Disse que se sentia injustiçado com aquilo que muitos Técnicos fazem e permite-se que tudo passe em claro, pelo que, na sua opinião, de uma vez por todas as responsabilidades têm de ser assumidas e não, assumir-se o ónus relativamente a um conjunto de situações das quais não se é responsável, porque o ambiente vai começar a aquecer nos próximos meses.....

Acrescentou que não se trata somente deste funcionário, mas também em relação a outros que quase



Oliveira do Bairro câmara municipal

se limitam a levar o seu vencimento de milhares de euros ao dia 20 e quando chega a hora de assumirem responsabilidades, não as assumem e quem fica mal é o político, pelo que, na sua opinião, não deve haver um acobardamento relativamente a esta e a outras situações análogas.

Referiu que os políticos têm de dar a volta a este tipo de situações. Quanto a si, até setembro, quer ver se muito ainda deita cá para fora, para que sirva um pouco de exemplo para que outros não se acobardem perante determinadas situações.

Voltou a questionar se os presentes têm consciência de quantas situações foram provocadas pelo funcionário em questão, enquanto responsável dos Serviços em matéria de Relatório de Contas, Planos de Atividade e Orçamentos e outras informações relacionadas com as Contas do Município, já para não contar com aquelas que foram corrigidas pelo Presidente da Câmara, que o fez porque é a sua área, porque caso contrário era uma vergonha para o Presidente da Câmara ser submetido a este tipo de ridículos, por este tipo de funcionários.

Referiu que se deve dar o exemplo a outros funcionários, caso contrário, não vale a pena.

Concluiu que tinha de ter este desabafo como irá ter outros muito em breve, relacionados com funcionários e com políticos, tanto mais que o tempo que se aproxima dá para aquecer e dá para fazer vídeos e publicações e nesse aspeto está à vontade.

O **Vereador Álvaro Ferreira**, considera que os políticos se encontram naquele local para discutir política, estratégia e opções políticas e, como é natural, tem de haver um suporte técnico que permita ajudar a tomar as medidas que cada um defende e essa decisão política não pode ser usada como salvaguarda para os erros que outros cometem, os quais, tecnicamente, têm de assumir esse tipo de função.

Confirmou as palavras do Vereador António Mota, de que o Presidente da Câmara, por diversos momentos, esteve em cheque, dadas as situações que foram originadas por pessoas que deveriam incutir a máxima confiança, porque se tal não acontece é o descalabro.

O **Vereador Carlos Ferreira**, recordou que a sua intervenção à data dos factos foi, resumidamente, a seguinte: *“são recorrentes os erros nas Contas desde o início do Mandato, alguém deveria ser responsabilizado ... o Sr. Presidente confia demais em assuntos tão importantes e que podem colocar em causa todos aqueles que representam a Vereação e a Câmara Municipal”*. Assim, entende que um simples cartão amarelo não é suficiente para a gravidade da situação, mas também não pretende dar um cartão vermelho porque todos erram na vida.

Concluiu dizendo que se o erro nas Contas é grave, o primeiro que foi imputado ao funcionário é mais grave ainda.

A **Vereadora Lília Águas**, disse que do ponto de vista teórico e político concorda com todas as intervenções, porque é tudo verdade e o Executivo Municipal sujeitou-se por diversas vezes a situações de constrangimento por conta daquele funcionário, uma vez que as decisões políticas são



Oliveira do Bairro câmara municipal

sustentadas nas decisões técnicas.

Apesar de tudo o que foi dito, realçou o facto de haver uma Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas e a Lei tem de se cumprir e um Processo Disciplinar obedece a regras, prazos, precedentes, atenuantes, entre outros, sendo que não se pode aplicar a penas mais gravosa ao funcionário uma vez que tem de haver uma ponderação da pena por muito que custe fazê-lo e de acordo com as regras tem de ser ponderada a aplicação da pena, a conduta do funcionário, a antiguidade e por conseguinte e há uma moldura que tem de ser aplicada e uma proposta do Instrutor do Processo, a quem compete instruir todo o processo até à proposta final, que é aquela que está aqui para análise e enquanto decisora política não interfere nas competências daquele. Pode discordar da proposta final, mas é por isso que aquela proposta irá se votada e pode ser rejeitada e o processo regressa ao Instrutor.

Acrescentou que, pelo que conhece do processo e não contando com o que o funcionário é e o que já fez para trás, de acordo com o que está no processo, entende que é a proposta razoável aplicar, não obstante de poder haver mais processos a seguir, porque também entende que as situações não devem passar em claro, mas somente depois de participadas é que se pode agir.

Concluiu que de acordo com a Lei são 60 dias para levantar o Processo Disciplinar, o mesmo foi levantado com base nos factos ocorridos naquela data, o que está para trás não pode ser relevado no processo para aplicação de pena, nem a ele nem a ninguém. Pode concordar com o Vereador António Mota do ponto de vista teórico, moral e político, mas do ponto de vista legal e jurídico tem de concordar com a proposta de pena a aplicar.

O **Vereador António Mota**, reconhece que o que está em causa são os factos ocorridos neste processo, mas de acordo com a sua consciência, deve votar tendo igualmente em atenção tudo aquilo que conhece, tanto mais que os decisores políticos podem perder Eleições Autárquicas por causa de questões deste género e o que se iniciou na quarta-feira ainda vai fazer correr muita tinta, e os Vereadores que forem candidatos não podem ser sujeitos a este tipo de situações, provocadas por este tipo de pessoas, uma vez que acabam por pagar a fatura e podem mesmo pagá-la por situações semelhantes a esta.

Acrescentou que tem todo o direito de falar porque já se consta que no Concelho de Oliveira do Bairro afinal não há só um bandido chamado António Mota, afinal há mais 17 bandidos e fora os que estão para aparecer e que apareçam, tem de se dinamizar para que apareçam, porque há mais bandidos e bandidos de verdade, vigaristas, de faturas falsas e não é só uma fatura, há mais faturas falsas e, portanto, é tempo de se começar a chamar os bois pelos nomes, porque em setembro irá haver um sufrágio eleitoral e isto vai vir tudo à baila e até o António Mota vem à baila e se for preciso é capaz de ir a sessões e perguntar a algumas pessoas o que é que estão ali a fazer, se não têm vergonha de estar ali, a proporem-se para gerir os destinos do Concelho porque, conforme alguém quis tramar



alguém, os outros também têm o direito de preparar a trama a outros e está a chegar o momento certo e já por aí andam assessores nestas matérias que nem se imagina e as redes sociais vão começar a bombar e hão de bombar nos momentos certos e no seu caso, será um dos principais mentores dessas situações e assume-o hoje aqui, porque quem não sente não é filho de boa gente e quando alguém se sente injustiçado por coisas tão simples, porque só o António Mota é que é condenado a pagar 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) de multa na Relação, tendo gasto milhares de euros em juristas e aqueles que pagam faturas falsas de 20.000,00€ (vinte mil euros) nada lhes acontece e saem impunes de tudo.....

Concluiu que, esta é uma matéria que vai trazer a uma Reunião de Câmara pública, onde esteja a imprensa, para escrever, porque se a imprensa ouvir e não escrever, vai ser uma chatice porque os vai acusar de serem coniventes com a postura.....

A **Vereadora Lília Águas**, questionou o Vereador António Mota se tinha consciência de que a sua intervenção ia ser transcrita para a Ata e que terá de ser feita a competente participação ao Ministério Público.....

O **Vereador António Mota**, anuiu que sim e que o problema de muitas pessoas é a falta de coragem, uma vez que a situação foi abordada em Reunião de Câmara, relativamente a uma Informação Técnica da Vereadora do Pelouro do Desporto, relacionado com o Oiã e com a fatura da Diferencial, tendo sido o Presidente da Câmara a utilizar esses termos e não o Vereador António Mota, de vigarice e esta situação não pode passar impune porque o Presidente da Câmara à data, decide pagar uma fatura de 20.000,00€ (vinte mil euros) sem Informação Técnica e tendo conhecimento que o material não se encontrava instalado no local, que não tinha sido fornecido. Esta é uma matéria que considera muito importante e, por conseguinte, não tem qualquer receio em que a Ata seja remetida ao Ministério Público, porque tem na sua posse a Informação, a Ata e aquilo que foi dito pelo Presidente da Câmara e os termos que ele utilizou, não foi o António Mota que os utilizou. Questionou se os presentes sabem o que é que a imprensa disse sobre o assunto. Respondeu que a imprensa disse zero acerca daquele assunto, no entanto todos sabem o que a imprensa disse sobre os 17 arguidos da passada quarta-feira.....

Acrescentou que, há situações que marcam as pessoas e que as obriga a ter outro tipo de comportamentos e obriga, muitas das vezes, a ser aquilo que não querem ser, havendo quem anda a encobrir situações gravíssimas e por outro lado a destruir pessoas por coisas pouco importantes...

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, mediante votação por escrutínio secreto, deliberou por maioria, com 5 votos a favor e 1 voto contra, concordar com as conclusões do Relatório Final e, assim aplicar ao trabalhador a sanção disciplinar de Pena de Repreensão Escrita, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 180.º com os efeitos determinados no n.º 1 do artigo 181.º por força e ao abrigo do artigo 184.º, todos da LTFP, nos exatos termos propostos pelo Instrutor do Processo



Oliveira do Bairro câmara municipal

Disciplinar n.º 1/2021 no seu Relatório Final, datado de 24 de maio de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

PONTO 22 - INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA VEREADORA DO PELOURO – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – ATRIBUIÇÃO DE APOIO A AÇÕES PONTUAIS – ADASMA – ASSOCIAÇÃO DOS DADORES DE SANGUE DA MAMARROSA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 27 DE MAIO DE 2021.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de introduzir o assunto.

A **Vereadora Lília Águas**, deu a conhecer que a ADASMA solicitou diverso apoio, o qual, de acordo com o Regulamento não era possível, designadamente refeições, alojamento, pelo que, somente foi autorizada a cedência da sala de exposições, cedência essa que vem agora para ratificação do respetivo Despacho.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara datado de 27 de maio de 2021, em que autorizou a cedência gratuita da Sala de Exposições dos Paços do Concelho à ADASMA-Associação dos Dadores de Sangue da Mamarrosa.

PONTO 23 – E-MAIL DO MUNICÍPIO DE VAGOS – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE GRADES DE VEDAÇÃO PARA APOIO LOGÍSTICO AO RALI DA BAIRRADA – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 27 DE MAIO DE 2021

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara datado de 27 de maio de 2021, em que autorizou o empréstimo de 50 grades de vedação ao Município de Vagos para efeitos de apoio à realização do Rali da Bairrada.

PONTO 24 - DESPACHO CONJUNTO N.º 49 – MANDATO 2017/2021 – SITUAÇÃO DE CALAMIDADE – MEDIDAS NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 – MUNICIPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, do teor do Despacho Conjunto n.º 49 – Mandato 2017/2021, datado de 31 de maio de 2021, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.....

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 9 de junho do ano de 2021, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.214.604 Euros e 43 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 695.776 Euros e 48 Cêntimos



Oliveira do Bairro câmara municipal

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 3.910.380 Euros e 91 Cêntimos

.....
.....
Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim, José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.
.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

António Augusto Marques Mota



Oliveira do Bairro câmara municipal

Álvaro Miguel Ferreira Ferreira

Carlos Alberto de Barros Ferreira